CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Rua Senador Salgado Filho, 528 Fones: 32421890 – 32424722 CEP: 97573-490
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

EMENDA Nº 36 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Fica alterada a redação do parágrafo único do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, faz saber que em Sessões realizadas em 24 de junho de 2008, em primeira votação e, em 27 de junho de 2008, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, o qual passara a ter a seguinte redação:

Art. 64.....

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Vereadores será composta por 15 (quinze) vereadores eleitos na forma constitucional para cada legislatura, entre os cidadãos em pleno exercício dos seus direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de junho de 2008.

João Batista Lima Conceição

Vereador JOÃO BATISTA LIMA CONCEIÇÃO
Presidente